



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



**Aviso n.º 3/2022**

**Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento de Formadores Externos  
de Emergência Pré-Hospitalar**

Nos termos do Regulamento Interno da Bolsa de Formadores do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, encontra-se aberto o concurso para o Recrutamento de Formadores Externos de Emergência Pré-Hospitalar, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no sítio da internet do SRPC, IP-RAM.

**1. Legislação**

É aplicável ao presente procedimento concursal o Regulamento Interno da Bolsa de Formadores aprovado a 09 de agosto de 2021 e, ainda, disposições que fazem parte do presente aviso.

**2. Comissão Técnica de Seleção**

**a) Composição da Comissão Técnica de Seleção (CTS-SRPC)**

**i. Presidente:**

- Cláudia Cristina Rodrigues Pestana do Vale, Chefe de Divisão de Formação.

**ii. Vogais efetivos:**

- Vítor Hugo Gouveia Correia, Coordenador da Área Formativa da Emergência Pré-Hospitalar;

- Leonardo José Maciel Ribeiro, Adjunto do Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional.

**iii. Vogal suplente:**

- João José Ramos Garanito, Chefe de Divisão de Regulação e Recenseamento dos Bombeiros.

**b) Nas suas faltas e impedimentos, o presidente da CTS-SRPC será substituído pelo vogal efetivo, Vítor Hugo Gouveia Correia.**

**1**



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
010, 146, 345, 723, 861, 862



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



### 3. Caracterização da função

É aplicável ao presente procedimento concursal o Regulamento Interno da Bolsa de Formadores aprovado a 09 de agosto de 2021, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento.

### 4. Local do exercício da função

Os formadores externos do SRPC, IP-RAM podem vir a desenvolver a sua atividade nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nas instalações dos Corpos de Bombeiros da RAM ou em locais exteriores previamente definidos.

### 5. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão, os seguintes:

- a) Exercer funções no Serviço de Emergência Médica Regional;
- b) Possuir Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) de Formador.

### 6. Forma e prazo de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, nos termos do artigo 14.º do Regulamento.

### 7. Documentos que acompanham as candidaturas

A candidatura deve ser acompanhada pelos documentos enumerados no artigo 15.º do Regulamento, nomeadamente:

- a) Ficha de candidatura devidamente preenchida;
- b) Cópia de Declaração como exerce funções no SEMER;
- c) Cópia do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) de Formador;
- d) Cópia do Certificado de Habilitações;
- e) Curriculum Vitae resumido (máximo três páginas, preferencialmente no modelo “europass”);



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090, 146, 345, 723, 861, 862



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- f) Cópias de todos os certificados de formação que sustentam a candidatura (formação profissional/técnica mínima exigida e outras formações relevantes para a área de candidatura).

**8. Local para a realização das provas**

As provas de seleção serão realizadas no Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

**9. Seleção dos candidatos**

- a) Os métodos de seleção a utilizar são obrigatoriamente a avaliação curricular e a entrevista de seleção;
- b) A lista de candidatos admitidos e não admitidos é elaborada e publicada de acordo com o artigo 18º do Regulamento.

**10. Convocatória dos candidatos admitidos**

Os candidatos admitidos serão convocados para os restantes métodos de seleção de acordo com o consignado no artigo 19º do Regulamento.

**11. Classificação final**

- a) A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

**Classificação final = [(avaliação curricular x 50%) + [(entrevista de seleção x 50%)]**

- b) As listas de classificação final e de ordenação de candidatos são publicadas até 30 dias contínuos, após realização das provas de seleção, estando sujeitas aos recursos apresentados até cinco dias contínuos, após a sua divulgação.

Funchal, 08 de agosto de 2022

O Vogal do Conselho Diretivo,

Marco Aurélio Fernandes Lobato



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090, 146, 345, 723, 861, 862

